



MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria de Justiça – Foro Regional de Cambé do Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL DE CAMBÉ, no uso de suas atribuições constitucionais, institucionais e legais, considerando o disposto no art. 8º, do regulamento Anexo à Resolução nº. 965, de 04 de abril de 2012, da d. Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, bem como, o teor da Resolução nº. 82/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, nos autos de PA n.º MPPR-0020.13.000255-1, convoca e faz saber a quem interessar possa, para querendo participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada, conforme pauta abaixo, no seguinte local e horário:

DATA: 18 de novembro de 2013 (segunda-feira) **HORÁRIO:** 07h30 às 12h00

LOCAL: ESPAÇO "MÚLTIPLO USO" – Rua dos Caçadores, 50 – Jd. São Francisco – Cambé/PR

PAUTA: "O Aprimoramento da Rede de Proteção à Infância e Juventude no Município de Cambé"

O acesso à Audiência Pública é livre e não necessita de inscrição prévia.

Os procedimentos durante a audiência serão realizados conforme estabelecido em Regimento Interno da Audiência Pública, em anexo.

Publique-se.

Cambé, 30 de outubro de 2013.


WALTER SHINJI YUYAMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA



REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 1º. Os trabalhos terão início com a formação da Mesa de Abertura, composta pelas Autoridades presentes, que apresentarão seus breves cumprimentos aos presentes.

Art. 2º. Na sequência, desfeita a Mesa de Abertura, será constituída a Mesa de Trabalho, que será composta pelo Promotor de Justiça Presidente, pela Secretária designada e pela Equipe Técnica da Vara da Infância e da Juventude de Cambé.

Art. 3º. O Presidente agradecerá a presença de todos, explicará os objetivos da Audiência Pública e concederá a palavra à Equipe Técnica do Juízo, que esclarecerá a metodologia de trabalho aos presentes.

Art. 4º. Na sequência, o trabalho prosseguirá, com a formação de Grupos, com no máximo 15 (quinze) integrantes, cada, constituídos por membros, servidores ou usuários de cada ente integrante da Rede de Proteção da Infância e da Juventude do Município de Cambé;

Art. 5º. Cada Grupo elegerá um Secretário, que será responsável pelo preenchimento de um questionário e um Relator, que será responsável pela apresentação das conclusões do Grupo;

Art. 6º. A seguir, cada Grupo se encarregará de discutir, responder e entregar à Mesa um questionário escrito, previamente elaborado pela Promotoria de Justiça de Cambé, em conjunto com a Equipe Técnica da Vara da Infância e Juventude de Cambé, no prazo de até 30 (trinta) minutos.

Art. 7º. Na sequência, após a entrega dos questionários para a Mesa, o Presidente determinará a leitura das respostas apresentadas por cada Grupo, concedendo, na sequência, o prazo de 05 (cinco) minutos para que o Relator do respectivo Grupo apresente as suas considerações;

Art. 8º. Após, serão iniciados os debates, em que será permitido aos Relatores de cada Grupo, encaminhar questionamentos aos integrantes da Mesa e aos demais Grupos, desde que pertinentes ao tema em discussão, por no máximo três minutos, sendo concedido o mesmo prazo para resposta. Essa fase não poderá ultrapassar o limite de 01 (uma) hora;

Art. 9º. Encerrados os debates, as conclusões da Audiência serão colhidas, resumidas pela Mesa e posteriormente apresentadas aos presentes.

Art. 10. Será encerrada a audiência, com a palavra final da Presidência.

Art. 11. A audiência será transcrita em Ata, sendo redigida pela Secretária designada pelo Presidente, subscrita por esta e pelos demais integrantes da Mesa.

Parágrafo único: Será colhida a lista de presença dos participantes